



TERMO DE REFERÊNCIA

Pavimentação da Rua São Vicente – Etapas I e II Município de Balneário Barra do Sul/SC

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto e construção de deck em madeira com guarda-corpo e rampa de acesso, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de implantação de pavimentação em bloco intertravado e construção de deck de madeira na Rua Francisco Pereira de Souza, localizada na área central do município de Balneário Barra do Sul/SC. O local apresenta precariedade de infraestrutura urbana, especialmente em relação à trafegabilidade e acessibilidade. A execução da obra proporcionará melhorias na mobilidade, conforto e segurança para pedestres e veículos, além de promover inclusão e valorização do espaço público litorâneo por meio da instalação de deck de acesso à faixa de areia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020 – Diretrizes para o Planejamento das Contratações Públicas;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis (NBRs específicas);
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997, para sinalização;
- Legislação municipal pertinente e demais normas correlatas.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os documentos técnicos anexos. Os principais itens são:

- Preparação e regularização do subleito;
- Execução de base e sub-base;
- Pavimentação com blocos intertravados de concreto (espessura 8 cm);
- Assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado;
- Implantação de sistema de drenagem pluvial (tubos de concreto e bocas de lobo);
- Sinalização horizontal;
- Construção de deck em madeira com rampa de acesso (inclinação máxima de 8,33%) e guarda-corpo;
- Adoção de práticas sustentáveis de descarte e reaproveitamento de resíduos;
- Atendimento às normas de acessibilidade e segurança viária.



5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

- **Município:** Balneário Barra do Sul – SC
- **Endereço:** • Rua Francisco Pereira de Souza – Centro

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações detalhadas dos serviços estão contidas nos seguintes documentos, que integram este Termo de Referência: **Projeto Executivo; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Planilhas de Orçamento e BDI.**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a execução da obra é de **204.870,70** (duzentos quatro mil e oitocentos e setenta reais e setenta centavos)

O montante necessário será coberto pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme especificado:

- **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), provenientes da dotação **171032100000 - EMENDA INDIV. ESPECIAL/ESTADO**
- **R\$ 4.870,70** (quatro mil reais oitocentos e setenta reais e setenta centavos), provenientes da dotação **170470000000 - ROYALTIES - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.**

O detalhamento pode ser visualizado no quadro a seguir:

Órgão:	07 - Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transport
Unidade:	001 - Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transport
Funcional:	0026.0782.0006.1016 - Pavimentação, Drenagem, Revitalização e Implantação de Praças e Vias Urbanas
34000000000000000000 - Despesas de capital	
34400000000000000000 - Investimentos	
34490000000000000000 - Aplicacoes diretas	
170070000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
170470000000 - ROYALTIES - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.	
171032100000 - EMENDA INDIV. ESPECIAL/ESTADO	
175470000000 - Recursos de Operações de Crédito	
150070000000 - Recursos Ordinários não vinculados de Impostos	
270470000000 - ROYALTIES - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
275370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
250070000000 - Recursos Ordinários não vinculados de Impostos	



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços conforme os projetos, memoriais, cronograma e especificações técnicas;
- Fornecer materiais, equipamentos, mão de obra e transporte necessários;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Manter profissional responsável técnico com registro em dia no respectivo conselho de classe;
- Assumir total responsabilidade pela segurança do canteiro e de terceiros;
- Emitir ART e/ou RRT referentes à obra;
- Executar os serviços em conformidade com os projetos e normas aplicáveis;
- Disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança, saúde do trabalho e meio ambiente;
- Realizar o transporte, armazenamento e correta destinação de resíduos;
- Manter responsável técnico devidamente registrado no CREA durante toda a execução da obra;
- Instalar dispositivos de proteção e sinalização da obra;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, vícios ou defeitos identificados durante a execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os projetos e documentos técnicos;
- Realizar a fiscalização técnica e administrativa;
- Emitir as medições para pagamento conforme avanço dos serviços;
- Fornecer acesso às áreas para execução da obra;
- Emitir a ordem de serviço após assinatura do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante **medições mensais**, com base nos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pela fiscalização.

A medição será realizada conforme os quantitativos executados, respeitando os critérios estabelecidos no orçamento e cronograma físico-financeiro.

12. RECEBIMENTO DA OBRA

- **Recebimento provisório:** após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica e emissão de termo provisório.
- **Recebimento definitivo:** após o decurso do prazo de garantia de **5 (cinco) anos**, salvo disposição diversa em lei ou contrato, e constatada a inexistência de vícios construtivos.

13. FISCALIZAÇÃO

Equipe de fiscalização:



a) Gestor do Contrato: Servidora Larissa Baechtold, que atuará como gestora do contrato, nos termos da Instrução Normativa vigente, cabendo-lhe o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como a adoção das providências necessárias para assegurar sua boa execução

b) Fiscal do Contrato: Servidor Aldair Amâncio Faria, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação do município de Balneário Barra do Sul.

c) Fiscal de Obras: Servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul, **Engenheira Civil** Patricia Dalla Lana Michel, inscrita no CREA/SC sob o nº 170263-7

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como na legislação municipal pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- ART;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Balneário Barra do Sul/SC, 31 de julho de 2025.

Gustavo Da Cunha

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação de Balneário Barra do Sul/SC.